



PROTOCOLO	1926436/2024
INTERESSADA	LETICIA DE PAULA FERREIRA LIRA
RELATORA	GISELE OLIVEIRA MAIA
ASSUNTO	CANCELAMENTO POR DESLIGAMENTO DO CAU - PF

DELIBERAÇÃO N.º 1041/2024 – (CEP-CAU/MT)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente de forma virtual (Microsoft Teams) no dia 17 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o pedido de cancelamento por desligamento do CAU formulado pela profissional solicitante.

Considerando que o artigo 13, parágrafo 1º, da Resolução CAU/BR n.º. 167/2018 estabelece que: “O cancelamento do registro profissional implica na extinção do vínculo jurídico do arquiteto e urbanista para com o CAU que será excluído do quadro de profissionais registrados e não estará sujeito às disposições da lei de regência da Arquitetura e Urbanismo aplicáveis aos arquitetos e urbanistas nem ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.”

Considerando que para que haja o deferimento do pedido de cancelamento do registro, o artigo 14 da Resolução n.º. 167/2018 dispõe as condições que o(a) profissional deve atender quando da solicitação.

Considerando que a profissional solicitante atende todos os requisitos dispostos no artigo 14 da Resolução n.º. 167/2018.

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Gisele Oliveira Maia.

DELIBEROU:

1. Aprovar, por unanimidade pelo **deferimento** da solicitação de cancelamento por desligamento do CAU efetuada pela profissional LETICIA DE PAULA FERREIRA LIRA (CAU A196038-5), ante o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo artigo 14 da Resolução n.º. 167/2018;
2. Encaminhe-se ao Atendimento Técnico do CAU/MT para comunicar a decisão à interessada, assim como das providências que se verificarem necessárias.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 **votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira, Bruno Henrique Marçal Cidran e Gisele Oliveira Maia; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausências**.

KAREN MAYUMI MATSUMOTO
Coordenador

ENODES SOARES FERREIRA
Coordenador-adjunto

BRUNO HENRIQUE MARÇAL CIDRAN
Membro

GISELE OLIVEIRA MAIA
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Oliveira Maia, Conselheiro(a) Estadual Suplente**, em 21/05/2024, às 12:43, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Marçal Cidran, Conselheiro(a) Estadual Suplente**, em 21/05/2024, às 15:52, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Mayumi Matsumoto, Coordenador(a)**, em 22/05/2024, às 12:29, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 28/05/2024, às 11:20, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5C996EEF** e informando o identificador **0231459**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000195/2024-09

0231459v5